



(Tradução)

澳門特別行政區立法會
Região Administrativa Especial de Macau
Assembleia Legislativa

Interpeção Escrita

O Governo da RAEM sublinha sempre que “os funcionários públicos são o seu património mais precioso”. A proposta de lei intitulada “Alteração ao Estatuto dos Trabalhadores da Administração Pública de Macau, aprovado pelo Decreto-Lei n.º 87/89/M, de 21 de Dezembro”, que está em sede de apreciação na especialidade na Assembleia Legislativa, tem por objectivo concretizar e otimizar o regime da função pública, para garantir o bom funcionamento e a boa gestão da Administração Pública e salvaguardar melhor os direitos e os deveres dos trabalhadores da Administração Pública, a fim de elevar a qualidade dos serviços que se prestam à população.

Nos países desenvolvidos, o estatuto dos médicos é equiparado ao dos advogados, contabilistas, arquitectos, actuários e pilotos. A carreira médica é também uma das profissões ideais dos jovens. Ademais, os médicos têm de ter um forte sentido de responsabilização, boa capacidade de comunicação, autodisciplina na aprendizagem contínua, e têm ainda de ser fortes fisicamente, calmos e pacíficos. Pelo exposto, para apreciar e dar mais relevância a esses talentos, em Agosto de 2010, foi aprovada a Lei n.º 10/2010 “Regime da carreira médica”.

Este regime prevê, no seu artigo 9.º, que “a carreira médica desenvolve-se por quatro categorias, as de médico geral, médico assistente, médico consultor e chefe de serviço”, e expressamente nos n.ºs 2 e 3 do artigo 18.º que “os médicos assistentes habilitados com a graduação em consultor com 5 anos de exercício efectivo nesta categoria podem aceder à categoria de médico consultor com dispensa de concurso” e “o acesso à categoria de chefe de serviço depende da realização de concurso de prestação de provas, ao qual podem candidatar-se os médicos consultores com 5 anos de exercício efectivo nesta categoria”.

IE-2018-06-25 Song Pek Kei (P) AV-APN



(Tradução)

澳門特別行政區立法會
Região Administrativa Especial de Macau
Assembleia Legislativa

Recentemente, vários médicos revelaram que o processo de acesso dos médicos do Centro Hospitalar Conde de São Januário é lento e não segue o que está previsto na lei, por exemplo, não são realizados concursos de prestação de provas para os médicos consultores com 5 anos de exercício efectivo, alguns deles já estão nessa categoria há mais de 10 anos sem conseguirem aceder à categoria de chefe de serviço. Esta situação afecta gravemente o moral e os interesses desses trabalhadores da função pública.

Assim sendo, gostaria de interpelar sobre o seguinte:

1. O Regime da carreira médica já está em vigor há quase 8 anos, todavia, os médicos do Centro Hospitalar Conde de São Januário não conseguem ainda ser protegidos por esse regime. Por que razão é que os médicos assistentes e os médicos consultores não são promovidos de acordo com os prazos previstos na lei?

2. Quantos médicos assistentes existem no Centro Hospitalar Conde de São Januário? E de entre esses, quantos estão na sua categoria há mais de 5 ou 10 anos sem terem tido ainda oportunidades para aceder à categoria de médico consultor?

3. Quantos médicos consultores existem no Centro Hospitalar Conde de São Januário? E de entre esses, quantos estão na sua categoria há mais de 5 ou 10 anos sem terem tido ainda oportunidades para aceder à categoria de chefe de serviço?

25 de Junho de 2018

A Deputada à Assembleia Legislativa da
Região Administrativa Especial de Macau,
Song Pek Kei

IE-2018-06-25 Song Pek Kei (P) AV-APN